



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/PRODGEP/UFAC

Rio Branco, 02 de janeiro de 2024.

Para: Todas as unidades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal do Acre - Ufac

**Assunto: Comprovar as despesas realizadas com planos de saúde até o dia 29 de fevereiro de 2024.**

Senhores(as) gestores(as) de unidades administrativas e acadêmicas da Ufac,

Ao cumprimentá-los(as) cordialmente, vimos por meio deste, informar acerca da emissão do Comunicado 565073 (1127476), e e-mail (1127516), emitidos pelo Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos, o qual solicita a prestação de contas referentes às despesas realizadas com planos de saúde nos anos de 2022 e 2023.

A necessidade de comprovação destina-se ao cumprimento do disposto no art. 54-A da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 97, de 26 de dezembro de 2022, e refere-se especificamente aos gastos com mensalidade de plano de saúde nos anos de 2022 e 2023. Portanto, aqueles que tiveram gastos com mensalidade de plano de saúde contratado de forma particular, em um ou mais meses dos anos dos anos citados, que receberam o auxílio financeiro pago pela União, deverão apresentar documentos que comprovem todos os gastos.

Aqueles que não comprovarem as despesas até o **dia 29 de fevereiro de 2024**, além de terem o pagamento do auxílio suspenso, terão de devolver os valores relativos aos meses que não tenham comprovado o gasto.

Desta forma, o servidor que possui a rubrica "*per capta saúde suplementar*" em seu contracheque, ou que tiveram essa rubrica em algum momento de 2022 e de 2023, deverá enviar à Coordenadoria de Qualidade de Vida e Responsabilidade Social, via SEI, a documentação comprobatória necessária para a manutenção do auxílio, bem como para prestar contas, tais como:

- I - boleto mensal e respectivos comprovantes do pagamento de 2022 e 2023; OU
- II - declaração da operadora ou administradora de benefícios, discriminando valor mensal por beneficiário, bem como atestando sua quitação de 2022 e 2023; OU
- III - outros documentos que comprovem de forma inequívoca a despesa e respectivo pagamento de 2022 e 2023.

Abaixo seguem orientações sobre a abertura do processo no Sei:

**Tipo do Processo:**

Pessoal: Saúde - Plano de Saúde

**Especificação:**

Comprovação de despesas realizadas com planos de saúde 2022 e 2023

**Classificação por Assuntos:**

026.192.a - ASSISTÊNCIA À SAÚDE (inclusive Planos de Saúde)

**Interessados:**

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

EMILLY CRISTINA FERREIRA DE ARAÚJO LIMA  
Pró-reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas Substituta  
Portaria nº 4427, de 14/12/2023

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial -  
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC - <http://www.ufac.br>



Documento assinado eletronicamente por **Emily Cristina Ferreira de Araujo Lima, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 02/01/2024, às 12:33, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1146240** e o código CRC **B4A20AE7**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23107.000027/2024-95

SEI nº 1146240